



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Governo.....	11
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	11
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	13
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	13
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	13
Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	13
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	14

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1810, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com despesas pertinentes a esse Programa, no montante de **R\$ 6.131.414,42** (seis milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta de anulação de dotações já existentes com fulcro no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 5741-E/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
3483	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.32.80.00	600	100.000,00	
2857	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	5001002	200.000,00	
2787	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	600	692.601,63	
2784	10.302.0029.2.532 – Manutenção e Operacionalização do SAMU	3.3.90.39.19.00	5001002	100.000,00	
2761	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.30.16.00	600	24.722,44	
2763	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.39.99.00	600	53.636,00	
2831	10.302.0029.2.550 – Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do PAHI	3.3.60.39.99.00	621	4.800.000,00	
2882	10.301.0018.2.516 – Capacitação Servidores na Educação em Saúde	3.3.90.30.99.00	600	26.000,00	
2869	10.301.0018.2.520 – Promoção de Ações de Saúde Bucal	3.3.90.39.99.00	600	32.000,00	
3853	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.50.85.00.00	605	102.454,35	
2840	10.302.0029.2.535 – Gestão da Maternidade Municipal	3.3.50.85.00.00	600		260.558,14
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.50.85.00.00	621		1.800.000,00
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.90.37.00.00	600		668.401,93
3518	10.122.0023.2.000 – Manutenção e Operacionalização Administrativa	3.3.90.37.00.00	5001002		300.000,00
	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.39.50.00	621		3.000.000,00
3854	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.60.39.99.00	605		102.454,35
TOTAL				6.131.414,42	6.131.414,42

Fonte de recursos: 605 – Assist.Financ.Compl. Piso de Enfermagem
600 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
5001002 – Impostos e Transferência de Impostos
621 – Fundo Estadual de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 3

LEI Nº 1811, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 824.747,36** (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 conforme Processo Administrativo nº 6160/2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos de Emendas Parlamentares Individuais, depositadas nas contas correntes (64.318-1) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e (64319-X) no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), acrescentando ainda, seus respectivos rendimentos de aplicação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	45101.08.244.0244.3.344	44.90.52	660		824.747,36
TOTAL					824.747,36

Fonte:660 – FNAS / EMENDA PARLAMENTAR

ANEXO II

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FORTE 660 - FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Código	Descrição	Valor
	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
2.4.13.50.02.001	Conta 64319-X	310.000,00
2.4.13.50.02.002	Conta 64318-1	500.000,00
1.3.21.01.01.012	Rendimento de Aplicação	14.747,36
Saldo a Suplementar neste Decreto		824.747,36
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

LEI Nº 1812, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com Despesas pertinentes a esse Programa, no montante de **R\$ 5.015.984,16** (cinco milhões quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 4

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II desta Lei, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 6063/2024-E.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
3854	10.122.0023.2.503	3.3.60.39.99.00	605	990.758,28
3188	10.301.0018.8301	3.3.90.48.90.00	604	650.812,41
2732	10.302.0029.2.536	3.3.90.39.50.00	600	2.154.423,18
2739	10.303.0030.2.540	3.3.90.30.09.00	600	1.103.700,39
	10.305.0019.2.545	3.3.90.92.36.00	600	116.289,90
TOTAL AUTORIZADO				5.015.984,16

Fonte: 600, 604, 605

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Origem : FNS

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-SETEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
1.7.1.3.50.5.1.002	Assistência Financeira Complementar Piso Enfermagem	2.902.791,00	2.009.624,54	2.695.534,12	0,00	990.758,28
1.7.1.3.50.1.1.001	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.589.280,00	1.100.270,77	1.533.745,74	0,00	650.812,41
1.7.1.3.50.2.1.002	FAEC – Nefrologia(Até agosto)	10.757.575,44	7.171.716,96	8.673.479,07	0,00	2.154.423,18
1.7.1.3.50.3.1.001	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	628.040,16	471.030,12	587.320,02	0,00	116.289,90
1.7.1.3.50.4.1.002	Promoção da Assist. Farmac. e Insumos Estrat.	894.398,04	670.798,53	1.774.498,44	0,00	1.103.700,39
TOTAL		16.772.084,64	11.423.440,92	15.264.577,39	0,00	5.015.984,16

Fonte: 600, 604, 605

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:	
Matrícula: Nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA	Data:	
Matrícula: Nº 9491/94	Assinatura:	

LEI Nº 1813, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR ATO DE TRANSPOSIÇÃO E REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS REPASSES FEDERAIS DE CONTAS CORRENTES ABERTAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 5

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, mediante Decreto, ato de transposição e reprogramação orçamentária de saldo de recursos financeiros provenientes dos repasses federais de contas correntes abertas até 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 588.847,09 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

§ 1º - A transposição dos recursos federais a que se refere o *caput* deste artigo e cujos saldos se encontram em contas correntes do Fundo Municipal de Saúde tem fundamento na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 205/24 e na Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 2º - A transposição dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a execução de despesas de ações e serviços públicos em saúde (ASPS), cuja reprogramação poderá ser realizada mediante Decreto.

§ 3º - A transposição de que trata esta lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a LDO-2024, aprovada pela Lei nº 1.773/23 e a LOA-2024, aprovada pela Lei nº 1.782/24, no que couber às alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI Nº 1814, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de **R\$ 4.340.719,93** (quatro milhões trezentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 6133/2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos do VAAF e VAAR, oriundos da Complementação do FUNDEB, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3863	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	541		3.461.431,76
3865	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	543		879.288,17
TOTAL					4.340.719,93

Fonte:541 – VAAF / 543 – VAAR - FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 6

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF		
Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAF	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar até Dezembro/2024		5.686.218,13
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3109 Doq. 108		2.224.786,37
Saldo a Suplementar neste Decreto		3.461.431,76
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1543 - Fundeb - Complementação da União - VAAR		
Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAR	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar até Dezembro de 2024		1.545.956,01
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3110 Doq. 108		666.667,84
Saldo a Suplementar neste Decreto		879.288,17
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

DECRETO Nº 3145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 6.131.414,42** (seis milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) através de remanejamento de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.782/2024 e pela Lei Municipal nº 1810/2024, conforme Processo Administrativo nº 5741-E/2024

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 7

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3483	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.32.80.00	600	100.000,00	
2857	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	5001002	200.000,00	
2787	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	600	692.601,63	
2784	10.302.0029.2.532 – Manutenção e Operacionalização do SAMU	3.3.90.39.19.00	5001002	100.000,00	
2761	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.30.16.00	600	24.722,44	
2763	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.39.99.00	600	53.636,00	
2831	10.302.0029.2.550 – Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do PAHI	3.3.60.39.99.00	621	4.800.000,00	
2882	10.301.0018.2.516 – Capacitação Servidores na Educação em Saúde	3.3.90.30.99.00	600	26.000,00	
2869	10.301.0018.2.520 – Promoção de Ações de Saúde Bucal	3.3.90.39.99.00	600	32.000,00	
3853	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.50.85.00.00	605	102.454,35	
2840	10.302.0029.2.535 – Gestão da Maternidade Municipal	3.3.50.85.00.00	600		260.558,14
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.50.85.00.00	621		1.800.000,00
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.90.37.00.00	600		668.401,93
3518	10.122.0023.2.000 – Manutenção e Operacionalização Administrativa	3.3.90.37.00.00	5001002		300.000,00
	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.39.50.00	621		3.000.000,00
3854	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.60.39.99.00	605		102.454,35
TOTAL				6.131.414,42	6.131.414,42

Fonte de recursos: 605 – Assist.Financ.Compl. Piso de Enfermagem
600 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
5001002 – Impostos e Transferência de Impostos
621 – Fundo Estadual de Saúde

DECRETO Nº 3146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 824.747,36** (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º e 20º da Lei nº 1782/2024 e art. 42 da Lei nº 4.320/64, e pela Lei nº 1811/2024, conforme Processo Administrativo nº 6160/2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos de Emendas Parlamentares individuais, depositadas nas contas correntes (64.318-1) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e (64319-X) no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), acrescentando ainda, seus respectivos rendimentos de aplicação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I deste Decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 8

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	45101.08.244.0244.3.344	44.90.52	660		824.747,36
TOTAL					824.747,36

Fonte:660 – FNAS / EMENDA PARLAMENTAR

ANEXO II

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 660 - FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Código	Descrição	Valor
	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
2.4.13.50.02.001	Conta 64319-X	310.000,00
2.4.13.50.02.002	Conta 64318-1	500.000,00
1.3.21.01.01.012	Rendimento de Aplicação	14.747,36
Saldo a Suplementar neste Decreto		824.747,36
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

DECRETO Nº 3147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 5.015.984,16** (cinco milhões quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1782/2024, e pela Lei Municipal nº 1812/2024, conforme Processo Administrativo nº 6063-2024-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
3854	10.122.0023.2.503	3.3.60.39.99.00	605	990.758,28
3188	10.301.0018.8301	3.3.90.48.90.00	604	650.812,41
2732	10.302.0029.2.536	3.3.90.39.50.00	600	2.154.423,18
2739	10.303.0030.2.540	3.3.90.30.09.00	600	1.103.700,39
	10.305.0019.2.545	3.3.90.92.36.00	600	116.289,90
TOTAL AUTORIZADO				5.015.984,16

Fonte: 600, 604, 605

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 9

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Origem : FNS

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO-SETEMBRO		JÁ UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
1.7.1.3.50.5.1.002	Assistência Financeira Complementar Piso Enfermagem	2.902.791,00	2.009.624,54	2.695.534,12	0,00	990.758,28
1.7.1.3.50.1.1.001	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.589.280,00	1.100.270,77	1.533.745,74	0,00	650.812,41
1.7.1.3.50.2.1.002	FAEC – Nefrologia(Até agosto)	10.757.575,44	7.171.716,96	8.673.479,07	0,00	2.154.423,18
1.7.1.3.50.3.1.001	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	628.040,16	471.030,12	587.320,02	0,00	116.289,90
1.7.1.3.50.4.1.002	Promoção da Assist. Farmac. e Insumos Estrat.	894.398,04	670.798,53	1.774.498,44	0,00	1.103.700,39
TOTAL		16.772.084,64	11.423.440,92	15.264.577,39	0,00	5.015.984,16
Fonte: 600, 604, 605						
Responsável pela Elaboração:			Cargo:	SUPERINTENDENTE		
VILMA LIMA RODRIGUES			Data:			
Matrícula: Nº 9548/03			Assinatura:			
Gestor:			Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome: MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA			Data:			
Matrícula: Nº 9491/94			Assinatura:			

DECRETO Nº 3148, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de **R\$ 4.340.719,93** (quatro milhões trezentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e pela Lei nº 1814/2024, conforme Processo Administrativo nº 6133/2024-E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos Recursos do VAAF e VAAR, oriundos da Complementação do FUNDEB, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I deste Decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 10

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3863	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	541		3.461.431,76
3865	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	543		879.288,17
TOTAL					4.340.719,93

Fonte:541 – VAAF / 543 – VAAR - FUNDEB

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 1541 - Fundeb - Complementação da União - VAAF		
Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.51.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAF	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar até Dezembro/2024		5.686.218,13
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3109 Doq. 108		2.224.786,37
Saldo a Suplementar neste Decreto		3.461.431,76
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 1543 - Fundeb - Complementação da União - VAAR		
Código	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.0.001	Transf. de Recur. de Complementação da União ao - VAAR	
Receita Orçada		0,00
Receita à Arrecadar ate Dezembro de 2024		1.545.956,01
Excesso Apurado em 30.06.23 - Decreto 3110 Doq. 108		666.667,84
Saldo a Suplementar neste Decreto		879.288,17
Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03		Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2523/GAP/24. EXONERAR a servidora **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 24/10/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 11

PORTARIA Nº 2524/GAP/24. EXONERAR o servidor **DAMIÃO DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 16310/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento a Pessoa Jurídica, Símbolo CC5FAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 24/10/2024.

PORTARIA Nº 2525/GAP/24. EXONERAR A PEDIDO o servidor **JHONATAS CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 14523/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 24/10/2024.

PORTARIA Nº 2526/GAP/24. EXONERAR a servidora **BARBARA DE SOUZA VELOSO**, matrícula nº 13764/01, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 24/10/2024.

PORTARIA Nº 2527/GAP/24. NOMEAR TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 25/10/2024.

PORTARIA Nº 2528/GAP/24. NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA CASTELO, no cargo em comissão Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 25/10/2024.

PORTARIA Nº 2529/GAP/24. NOMEAR MARCOS PAULO GOMES DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento a Pessoa Jurídica, Símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 25/10/2024.

PORTARIA Nº 2530/GAP/24. NOMEAR o servidor **ROMULO FERREIRA SALES**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 25/10/2024.

PORTARIA Nº 2531/GAP/24. NOMEAR a servidora **BARBARA DE SOUZA VELOSO**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 25/10/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Governo

Processo nº 4145/2024/19. Com base no parecer do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - OGSRP, e da Assessoria Jurídica da SEGOV, HOMOLOGO, na forma da Lei, o procedimento referente à 5ª (Quinta) utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 (Ata Prorrogada 12/07/2024 – DOQ Nº 130), conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023 – visando a contratação de empresa especializada Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a locação estruturas necessárias à realização de eventos, visando atender a Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, no Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme relação anexada às fls. 148/149. ADJUDICO o objeto consignado à empresa RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.879.792/0001-30, no valor de R\$ 91.825,00 (Noventa e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 14729/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1243/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **JESSICA DA SILVA ALVES**, Guarda Municipal, Matrícula 13491/01, SEMUSOP, por 30 (trinta) dias a contar de 09/10/2024 a 07/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6222/2024.

PORTARIA Nº 1244/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SARA VERONICA FIGUEIREDO**, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 5599/01, SEMED, por 17 (dezessete) dias a contar de 29/09/2024 a 15/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5949/2024.

PORTARIA Nº 1245/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MONIQUE DE SOUZA LINS**, Professor II, Matrícula 15752/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/09/2024 a 24/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5914/2024.

PORTARIA Nº 1246/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DIMAS HENRIQUE**, Vigia, Matrícula 3348/01, GAP, por 15 (quinze) dias a contar de 29/09/2024 a 13/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6257/2024.

PORTARIA Nº 1247/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SANDRA CESAR DE ALMEIDA**, Assistente Social, Matrícula 12524/01, SEMAS, por 15 (quinze) dias a contar de 16/10/2024 a 30/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6293/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 12

PORTARIA Nº 1248/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARCIA DE SANTANA MOURA, Professor II, Matrícula 4728/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2024 a 17/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5938/2024.

PORTARIA Nº 1249/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) TALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA, Professor II, Matrícula 14829/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 28/09/2024 a 26/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3772/2024 .

PORTARIA Nº 1250/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) DANIELE DA FONSECA DE SOUZA MACHADO, Professor II, Matrícula 11442/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/10/2024 a 11/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3020/2024.

PORTARIA Nº 1251/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) FLAVIA CRISTINA BARBOSA CAMARGO, Professor II, Matrícula 6060/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 19/10/2024 a 17/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº4317/2024.

PORTARIA Nº 1252/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ROSANGELA FEIJO BAPTISTA, Professor II, Matrícula 11696/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 02/10/2024 a 30/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1101/2024.

PORTARIA Nº 1253/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SAMIR KALAOUN, Médico, Matrícula 3267/01, SEMUS, por 92 (noventa e dois) dias a contar de 01/10/2024 a 31/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5930/2024.

PORTARIA Nº1254/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAMEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2519/41, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/09/2024 a 12/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5749/2024.

PORTARIA Nº 1255/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO pela NÃO Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA**, por falta de objeto, nos termos do art. 37, XVI, “a”, da CRFB/88 e **(Processo nº 4277/2024-E)**.

PORTARIA Nº 1256/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **SOYANE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 16232/01– Professor II – **SEMED**, - na forma do Art. 20, § 4º, “f” da Lei 169/95, desde a data de preenchimento dos requisitos concessivos, a saber, 31/07/2024 **(Processo nº 4504/2024-E)**.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 203 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1241/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) EDUARDO MACIEL DA SILVA, Médico, Matrícula 5937/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: Nº5937/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 1241/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) EDUARDO MACIEL DA SILVA, Médico, Matrícula 5937/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: Nº6466/2024.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 203 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1242/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora LETICIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO, Assessor Jurídico, Matrícula 14774/01, PGM, por 30 (trinta) dias a contar de 19/10/2024 a 17/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3624/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº1242/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora LETICIA BITTENCOURT DO NASCIMENTO, Assessor Jurídico, Matrícula 14774/01, PGM, por 60 (sessenta) dias a contar de 19/10/2024 a 17/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3624/2024.

PMQ/PROCESSO/2465/2024-E. De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica – SEMAD, item 13, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** na forma da Lei, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, consignada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, junto a Empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 45.806.440/0001-79**, vencedora do referido certame, para fornecimento de capa para encadernação de plástico, porta objetos, e saco plástico PP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e demais secretarias e órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Queimados. no valor de R\$ 1.686,24 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 13

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PPROCESSO: 4967.2024.REQUERENTE: SEMFAPLAN. ASSUNTO: Locação de Software. Com base no Relatório da Sessão do Pregão Eletrônico nº 0005/2024 nos pareceres da Assessoria de Controle Interno/CGM em fls. 463/465, e da Assessoria Jurídica/PGM em fls.269/282, RATIFICO o Pregão eletrônico nos termos da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a despesa no valor de R\$: 621.229,20 (seiscentos e vinte um mil duzentos e vinte nove reais e vinte centavos), para contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implantação e operacionalização de sistema informatizado para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN, e ADJUDICO em favor de BENEFIX SISTEMA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.039.615/0001-08. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr.: 14191/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 0539/2023/05. De acordo com o parecer da Assessoria Técnica de Controle Interno da SEMED, às fls. 649/650, da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 657/664, na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 38/2022, às fls. 07/10, bem como o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.595/2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do Contrato nº 025/2023, referente à Segunda Utilização da ARP retro mencionada, referente à contratação de 1.960 (um mil, novecentos e sessenta) licenças de uso de plataforma de leitura e acesso a e.books, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos. **ADJUDICO** a despesa à Empresa **ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº **19.004.863/0001-65**, no valor unitário de **R\$ 36,81** (trinta e seis reais e oitenta e um centavos), valor mensal de **R\$ 72.147,60** (setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais sessenta centavos), perfazendo o valor anual total geral de **R\$ 865.771.20** (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 121/SEMUR/2024 – CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a Certidão de Edificação Nº **181/2024**, destinado à **HÉLIA TEIXEIRA NEVES**, sendo imóvel de uso institucional, templo religioso, com dois pavimentos, com 536,88m² de área total construída que tomará nº 265, situado na Rua Barbacena, lote 314, Bairro São Roque, Queimados/RJ, emitido em 23 de outubro de 2024, através do processo de nº **3141/2022/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

*ERRATA – PORTARIA Nº 035/SEMADA/2024, Publicado nos DOQs 200, 202 e 203

Onde se lê: Tornar público, que a FORÇA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 20.217.115/0001-40, situada na Rua João Francisco de Almeida, nº 1285 – Centro – São João da Barra / RJ, com atividade de instalação de um tanque de superfície de capacidade de até 15,00m³ para abastecimento de frota própria, a ser realizada no seguinte endereço: Estrada do Camboatá, nº 02 – Antigo nº 100 – Bairro São Cristóvão (Meu Ranchinho) – Queimados/RJ. Coordenadas UTM: 23K 647654 E; 7485701N. (DATUM SIRGAS 2000), requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, a Licença Ambiental de Instalação – LI SEMADA nº 000067, no endereço supracitado, através do processo administrativo nº 3147/2024-E.

Leia-se: Tornar público, que a FORÇA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 20.217.115/0001-40, situada na Rua João Francisco de Almeida, nº 1285 – Centro – São João da Barra / RJ, com atividade de instalação de um tanque de superfície de capacidade de até 15,00m³ para abastecimento de frota própria, a ser realizada no seguinte endereço: Estrada do Camboatá, nº 02 (antigo nº 100) – Bairro São Cristóvão (Meu Ranchinho), Queimados/RJ. Coordenadas UTM: 23K 647654 E; 7485701N. (DATUM SIRGAS 2000), recebeu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade – CAI SEMADA nº 000020, no endereço supracitado, através do processo administrativo nº 3147/2024-E.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula 1.574/12

*Republicado por haver equívocos quando da digitação do texto e duplicidade de publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 204 – Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024 - Ano 04 - Página 14

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA. 030 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024. – ERRATA DOQ nº 202

Dispõe sobre Convocação da 2ª Conselheira Tutelar Suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados - mandato 2024-2028, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente em razão de período de licença para tratamento de saúde (Protocolo PMQ/PROCESSO/6418/2024-E) do conselheiro tutelar Titular Elías Farias Martins.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor: Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal no 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal no 189/95, alterada pela Lei no 1.152/13 de julho de 2013; Considerando a Lei Municipal no 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 004/2023, 03/10/2023; Edital CMDCA 005/2023, de 17/10/2023, que regulamentou o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Queimados

Considerando TERMO DE POSSE MANDATO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2028, assinado na solenidade do DIA 10 de Janeiro de 2024;

Considerando o Ofício C.T. 629 de 23 de outubro de 2024, que solicita o período de licença para tratamento de saúde (Protocolo PMQ/PROCESSO/6418/2024-E) do conselheiro tutelar Elías Farias Martins.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente GABRIELA REZENDE CAMPOS, para assumir a função de 2ª Conselheira Tutelar Suplente a contar dos dias de 23/10/2024 até data de 29 de Outubro de 2024, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Elías Farias Martins, Matrícula: 15.961/01, em razão de licença para tratamento de saúde, mediante abertura de Processo Administrativo PMQ/PROCESSO/6418/2024-E, de 21/10/2024.

Parágrafo único - A referida Conselheira Tutelar Suplente, deve se apresentar até as 10:00 hs de 25/10/2024, na Coordenadoria dos Conselhos (sala do CMDCA) que se localiza na Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Tinguá - Queimados/RJ, para buscar sua carta de apresentação referente à esta convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA Mat 15658/01

Republicada por ter saído com incorreção no DOQ 202 de 22/10/2024.